

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEP. ESTADUAL LÉO LOUREIRO

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900.

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022

ELEVA O SANTUÁRIO DE FREI SITUADO NO DISTRITO DE CANAFISTULA, A CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º - Esta Lei eleva o SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO, SITUADO NO DISTRITO DE CANAFISTULA, à condição de patrimônio histórico e cultural imaterial do município de Palmeira dos Índios.

Art. 2º - As comemorações alusivas ao nascimento e morte de Frei Damião, ou seja, o dia 5 de novembro e o dia 31 de maio, respectivamente, no Distrito de Frei Damião, integrarão a história do município de Palmeira dos Índios e da sua gente, passando a ser consideradas manifestações da cultura e da história Estadual.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 09 de novembro de 2022.

Deputado Estadual(MDB-AL)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEP. ESTADUAL LÉO LOUREIRO

Palácio Tavares Bastos Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que eleva o Santuário de Frei Damião, situado no Distrito de Canafistula, na cidade de Palmeira dos Índios, que será inaugurado no dia 14 de novembro de 2022, à condição de patrimônio histórico e cultural imaterial.

Primeiramente, vale destacar que o Distrito de Canafistula é nacionalmente conhecido pela prática do catolicismo rural e pelo turismo religioso, que terá sua ascensão com a inauguração da estátua de Frei Damião, que medirá 20 metros de altura, o que levará a uma ampla visitação dos peregrinos, romeiros e turistas, que movidos pela fé irão aos pés do santo popular do Nordeste pedir a sua bênção e proteção.

A homenagem a Frei Damião, que nasceu em Bozzano, na Itália, no dia 5 de novembro de 1898 e faleceu no dia 31 de maio de 1997, em Recife-PE, é decorrente de sua ligação com o Distrito de Canafístula, pois era lá que o mesmo celebrava missas e pernoitava quando estava na cidade de Palmeira dos Índios.

Espera-se transformar o Distrito de Canafistula em um polo econômico religioso do Nordeste e do Brasil, inserindo a cidade de Palmeira dos Índios como uma das capitais do turismo religioso no país, dada a projeção ao santo e ícone nordestino, Frei Damião, que mesmo após a sua morte é venerado pelo povo nordestino, em razão de seus milagres e pelas suas homilias que eram muito à frente do seu tempo.

Não há dúvidas que como o Horto de Padre Cícero para Juazeiro do Norte - CE, o Santuário de Frei Damião em Palmeira dos Índios será o local de





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEP. ESTADUAL LÉO LOUREIRO Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900.

muita devoção popular e um grande centro turístico, movimentando toda a economia local e atraindo investidores e riqueza para o Distrito de Canafistula.

Assim, este Projeto de Lei tem por finalidade de elevar o Santuário de Frei Damião, localizado no Distrito de Canafistula, ao título de patrimônio histórico e cultural imaterial de Palmeira dos Índios passando a ser considerado de manifestação da cultura e da história estadual.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 09 de novembro de 2022.

Deputado Estadual (MDB-AL)